

Indicação nº 421/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto

Solicitação de adoção de medidas para aprimoramento do controle, registro e rastreabilidade dos encaminhamentos, solicitações de exames e consultas realizados por meio do COMESP, e dá outras providências.

Justificativa

Considerando que o COMESP é instrumento relevante no fluxo de encaminhamentos de saúde para exames e consultas especializadas dos munícipes de Colombo;

Considerando que têm chegado ao conhecimento deste Gabinete relatos recorrentes de pacientes que aguardaram por meses — e em alguns casos por anos — sem qualquer confirmação quanto ao andamento de suas solicitações encaminhadas via COMESP;

Considerando que foram identificadas situações em que exames e consultas solicitados por meio do consórcio não possuem registro adequado nas unidades de saúde, tampouco integração com o prontuário do paciente;

Considerando que a ausência de protocolo formal de recebimento das guias inviabiliza a comprovação de entrega por parte do paciente, transferindo indevidamente ao usuário o ônus de eventuais falhas administrativas;

Considerando que a recorrência dessas situações indica fragilidade sistêmica no fluxo administrativo, e não casos isolados;

Considerando que a eventual utilização de sistemas distintos ou não integrados não afasta a responsabilidade do Município quanto ao registro, controle e acompanhamento das solicitações;

Considerando que a ausência de controle e rastreabilidade das guias de encaminhamento compromete diretamente o acesso do paciente aos serviços de saúde, podendo resultar em atrasos injustificados, perda de posição em fila e prejuízos à continuidade do tratamento;

Considerando que orientações internas desacompanhadas de protocolos formais e registros verificáveis não garantem a padronização e a efetividade dos procedimentos administrativos;

Considerando, por fim, que a presente Indicação possui caráter construtivo, visando contribuir para o aprimoramento dos fluxos administrativos e a melhoria da prestação dos serviços de saúde no Município de Colombo;

Indico à Secretaria Municipal de Saúde de Colombo que adote as seguintes providências:

I. Implemente mecanismo formal de protocolo e rastreabilidade das guias de encaminhamento recebidas via COMESP, com registro da data de entrega, número de protocolo e andamento de cada solicitação, acessível tanto às equipes de saúde quanto ao próprio paciente;

II. Garanta a integração das informações de exames e consultas realizados via COMESP ao prontuário eletrônico do paciente na rede municipal, assegurando a continuidade e completude do acompanhamento clínico;

III. Defina formalmente os responsáveis administrativos pelo lançamento, acompanhamento e atualização das solicitações encaminhadas ao consórcio, com atribuições claramente estabelecidas em protocolo interno;

IV. Adote medidas imediatas para identificar e regularizar os encaminhamentos atualmente em tramitação que não possuam registro adequado, evitando novos prejuízos a pacientes já inseridos no fluxo;

V. Elabore e disponibilize normativa interna padronizando os procedimentos de recebimento, protocolo, encaminhamento e acompanhamento de guias via COMESP em todas as unidades de saúde do Município;

VI. Implemente mecanismos alternativos de controle para os períodos de eventual desatualização ou indisponibilidade dos sistemas informatizados, de modo a evitar ausência de registro, perda de informações ou atrasos no atendimento;

VII. Apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório sobre as falhas já identificadas no fluxo de encaminhamentos via COMESP e as medidas adotadas ou em andamento para sua correção.

A presente Indicação fundamenta-se nos relatos recebidos por este Gabinete e



na compreensão de que o adequado funcionamento do fluxo de encaminhamentos via COMESP é condição essencial para garantir o direito à saúde dos munícipes de Colombo. A adoção das medidas ora recomendadas contribuirá para maior eficiência, transparência e segurança no atendimento à população, reforçando a responsabilidade do Poder Público municipal na gestão dos serviços de saúde.

Atenciosamente,

Colombo, 19 de maio de 2026.

Ney Marcelino
Vereador

Documento assinado digitalmente por: **Ney Marcelino** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 19/05/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: <https://camaracolombo.pr.gov.br/aut> e informe o código: **fE45WCMfxfkV9V5N7Rv**
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: **b6a650df9e708b2d0b9b8361e902a1fe0694666c07f300a8ef36da89479b3ac2**